



Decreto Nº 4816 - de 24 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL - - - - - R\$ 47.942,88

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 47.942,88

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 47.942,88

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.661.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 7.555,87

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.555,87

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 7.555,87

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 87.223,69

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 87.223,69

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 87.223,69

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 142.722,44

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 142.722,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS - - - - - R\$ 47.942,88

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 47.942,88

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 47.942,88

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.36.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA - - - - - R\$ 7.555,87

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.555,87

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 7.555,87

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 87.223,69

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 87.223,69


Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 87.223,69

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 142.722,44

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 142.722,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Outubro de 2024


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25